

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 33/2023

Protocolo 37002 Envio em 04/09/2023 21:32:58

Ao Projeto de Lei Complementar nº **015/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza a remissão parcial de créditos tributários no exercício de 2023, como incentivo aos contribuintes para pagamento da dívida ativa tributária com o Município.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa a remissão de créditos tributários como incentivo aos contribuintes para pagamento da dívida ativa tributária com o Município.

A medida proposta visa possibilitar aos contribuintes a quitação de suas pendências com o Município e, ao mesmo tempo, viabilizar a recuperação de créditos oriundos de tributos municipais.

O contribuinte que estiver em dia com os impostos e/ou taxas do exercício de 2023 e optar pelo pagamento da dívida ativa tributária com o Município, nos termos desta propositura, terá o desconto de 100% (cem por cento) do valor relativo a juros, multas e correção monetária. Apurado o valor da dívida a ser paga e emitida a guia de recolhimento, o contribuinte terá até dois dias úteis para efetuar o pagamento, sob pena de cancelamento do benefício.

A remissão prevista:

I - será para pagamento em cota única;

II - abrange créditos tributários inscritos em dívida ativa tributária até 31 de dezembro de 2022;

III - não alcançam os créditos tributários relativos a tributos municipais com fato gerador ocorrido a partir do dia 1º de janeiro de 2023, e a fraude fiscal definida como crime contra a ordem tributária; e

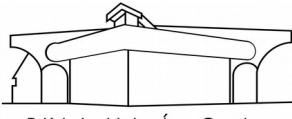
IV - não gera direito a restituição de quaisquer valores já recolhidos ao Município pelos contribuintes que já tenham quitado seus débitos com a respectiva incidência de juros, multas e correção monetária.

O prazo limite para a concessão dos benefícios será o dia 15 de dezembro de 2023.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

No que tange aos aspectos orçamentários, o autor apresentou o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro para renúncia de receita de natureza tributária, em conformidade com o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Caso a expectativa de recebimento dos valores atrasados venha a se confirmar, a renúncia poderá chegar a R\$ 2.954.873,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais).

Quanto aos aspectos relacionados à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente enquadrado nos termos do art. 275, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", ambos da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de setembro de 2023.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

